



## CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR (FOR-MAR)

### Declaração de Retificação n.º 470/2018

O Conselho de Administração do FOR-MAR declara que, nos termos e para os efeitos do previsto na aplicação conjugada do artigo 249.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua reunião de 7 de junho de 2018, deliberou por unanimidade aprovar uma retificação à sua Deliberação de Delegação de Competências no Diretor n.º 595/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 2018-05-11, que saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

No n.º 4.3., onde se lê:

«4.3 — As competências atribuídas pela presente deliberação não podem ser subdelegadas;»

deve ler-se:

«4.3 — As competências atribuídas pela presente deliberação não podem ser subdelegadas, com exceção das referidas nos pontos 1.2, alínea d), 2.2, 3.2 e 3.3;»

8 de junho de 2018. — O Diretor, *Pedro José Garcia Batista Nogueira*.  
311414336

## I. E. S. F. — INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE, L.ª

### Aviso n.º 8666/2018

O I.E.S.F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.ª, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Fafe, ao abrigo do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Educação de Fafe, e mediante parecer favorável do respetivo Conselho Técnico-Científico, aprovou a criação do Mestrado em Educação Especial — domínio cognitivo e motor.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 20 de fevereiro de 2018 e, posteriormente, registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 23/2018 em 20 de abril de 2018.

A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo à presente publicação.

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2018-2019.

### ANEXO

1 — Estrutura curricular do Mestrado em Educação Especial — domínio cognitivo e motor

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Estudos Educação da Fafe

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Fafe

3 — Ciclo de estudos: Mestrado em Educação Especial — domínio cognitivo e motor

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante: Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

### Estrutura curricular do Mestrado em Educação Especial — domínio cognitivo e motor

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação .....	CE	78	
Educação Especial .....	EE	42	
<i>Subtotal</i> .....		120	
<i>Total</i> .....		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

### Escola Superior de Educação de Fafe

#### Ciclo de estudos de Mestrado em Educação Especial — Domínio cognitivo e motor

#### Grau de mestre

#### 1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Diversidade e Inclusão .....	EE	1.º Semestre ...	200		30					30		8	
Tecnologias de Apoio e Comunicação Alternativa e Aumentativa.	EE	1.º Semestre ...	150		30					15		6	
Neurociências, Profissionalidade e Ética Profissional dos Docentes de NEE.	CE	1.º Semestre ...	100		30					15		4	
Psicopedagogia das Necessidades Educativas Especiais.	CE	1.º Semestre ...	150		30					15		6	
Perturbações no Domínio Cognitivo-Motor	EE	1.º Semestre ...	150		30					15		6	
Epistemologia e Investigação em Educação	CE	2.º Semestre ...	100		30					15		4	
Avaliação, Programação e Intervenção em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor.	EE	2.º Semestre ...	200		30					30		8	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Transição para a Vida Pós-escolar dos Alunos com Necessidades Educativas Especiais.	EE	2.º Semestre . . .	150		30						15		6	
Adaptações Curriculares para Crianças e Jovens com Necessidades Educativas Especiais.	EE	2.º Semestre . . .	200		30						30		8	
Modelos e Técnicas Específicas para Alunos com DAE.	CE	2.º Semestre . . .	100		30						15		4	

## 2.º ano

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação/Trabalho de Projeto . . . . .	CE	Anual . . . . .	1 500					30			60		60	

Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Fafe em 11 de outubro de 2017.

4 de junho de 2018. — A Presidente da Entidade Instituidora do I. E. S. F., L.ª, *Maria Dulce de Noronha Abreu e Sousa*.

311438126



## PARTE J1

## FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

## Aviso n.º 8667/2018

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e por despacho da Diretora-geral de 2018.04.17, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de chefe de divisão, da Divisão de Justiça Tributária da Direção de Finanças de Leiria.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03/09, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

12 de junho de 2018. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

311422299

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

## Aviso n.º 8668/2018

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., de 2 de junho de 2017, torna-se público que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes na alínea a) do n.º 1 da deliberação n.º 138/2017, de 24 de fevereiro, referente ao cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso.

14 de junho de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311425928